O Boletim de Conjuntura (BOCA) publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos e empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratizacão mundial do conhecimento.



BOLETIM DE CONJUNTURA

BOCA

Ano V | Volume 15 | Nº 43 | Boa Vista | 2023

http://www.ioles.com.br/boca

ISSN: 2675-1488

https://doi.org/10.5281/zenodo.8125239

BOLETIM DE CONJUNTURA

www.ioles.com.br/boca

A CRIMINALIDADE NAS ZONAS URBANAS DE BOA VISTA/RR (2019-2021)

Simone Arruda do Carmo[1]

Ágatha Krystine Pinheiro de Matos[2]

Altiva Barbosa da Silva[3]

Resumo

A temática sobre a criminalidade nas zonas urbanas de Boa Vista/RR tem sido objeto de estudo por parte da sociedade acadêmica e dos gestores dos órgãos de segurança pública em Roraima. Com base nesse pressuposto, o artigo tem por objetivo organizar e analisar em diferentes mapas a quantidade de registros de boletins de ocorrências, evidenciando os crimes de homicídio, roubo, furto e tráfico de drogas, nos bairros da capital, nos anos de 2019 a 2021. Desse modo, é imprescindível contextualizar a evolução da captação dos dados estatísticos de registros de boletins de ocorrência pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP e pela Polícia Civil estadual. A pesquisa enquanto abordagem, pauta-se nos aspectos qualitativos e quantitativos. Para tanto, o uso da cartografia será a ferramenta de visualização do quantitativo de registros de cada bairros se fez essencial, assim como meio explicativo visual da violência, a fim de subsidiar ações dos governos Estaduais e Municipais com o emprego de políticas públicas nas áreas críticas das zonas urbanas de Boa Vista/RR.

Palavras-chave: Boa Vista; Criminalidade; Mancha Criminal; SINESP PPe; Território.

Abstract

The issue of crime in the urban areas of Boa Vista/RR has been the object of study by the academic society and managers of public security agencies in Roraima. Based on this assumption, the article aims to organize and analyze in different maps the number of police reports, showing the crimes of homicide, robbery, theft and drug trafficking, in the neighborhoods of the capital, in the years 2019 to 2021 Thus, it is essential to contextualize the evolution of the capture of statistical data from police reports by the Ministry of Justice and Public Security – MJSP and by the state Polícia Civil. Research as an approach is based on qualitative and quantitative aspects. To this end, the use of cartography will be a tool to visualize the number of records in each neighborhood, as well as a visual means of explaining violence, in order to support actions by State and Municipal governments with the use of public policies in critical areas. of the urban areas of Boa Vista/RR.

Keywords: Boa Vista; Criminal Stain; Criminality; SINESP PPe; Territory.

INTRODUÇÃO

A criminalidade em Boa vista, está em todos os bairros, dos mais próximos ao centro aos mais afastados, no entanto alguns sofrem mais em relação aos crimes estudados no presente artigo. Nesse sentido a compreensão e o monitoramento da criminalidade são essenciais para o desenvolvimento de estratégias eficazes de segurança pública e para promover a qualidade de vida da população local.

Através da análise e mapeamento dos dados de registros de boletins de ocorrências da cidade de Boa Vista, facilitará o trabalho das autoridades de segurança pública, com a identificação das áreas de

[1] Delegada da Polícia Civil do Estado de Roraima. Mestranda em Geografia pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). E-mail: simonedelegada@hotmail.com

[2] Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio Atual . Graduanda em Geografia pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). E-mail: agathakrystine7@gmail.com

[3] Professora da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Doutora em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP). E-mail: altiva.barbosa@ufrr.br

maior registro e consequentemente vulneráveis, facilitando a implementação de medidas direcionadas a reduzir a criminalidade.

A pesquisa ilustrada no presente artigo dá continuidade e faz parte integrante de um conjunto de outras publicações que versam sobre a Segurança Pública no estado de Roraima (CARMO, 2023; CARMO; SILVA; LIMA, 2023; MAGALHÃES; CARMO, 2022) com base em uma análise multidisciplinar fundamentada nos marcos teórico-conceituais-metodológicos sob liderança dos campos epistemológicos da Geografia e das Políticas Públicas.

O presente artigo traz um arcabouço metodológico com emprego de vários métodos, dentre eles o hipotético dedutivo, qualitativo e quantitativo, além da revisão bibliográfica, sendo um estudo de caso e relato de experiência na criação e implantação do Sinesp PPe pela polícia civil do Estado de Roraima, visando a uniformização na capitação e elaboração dos procedimentos criminais, com a análise dos dados estatísticos de registros de boletim de ocorrência extraídos do sistema.

O trabalho está divido em três etapas: I) coleta de dados criminais e sua uniformização em todo o país com a criação e implantação do SINESP PPe, a partir de marcos legislativos empregados pelos governos Estadual e Federal; II) caracterização do município de Boa Vista e seu aumento populacional, e; III) apresentação dos dados criminais nos mapas.

Antes de adentrar na análise do conteúdo é importante esclarecer que, no presente estudo não foi possível a realização do índice de criminalidade – IC nos bairros, quanto aos crimes estudados, tendo em vista que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, não dispõem dos dados atualizados dos habitantes da Cidade de Boa Vista, por bairro, para o período em análise, portanto o mapeamento será empregado o quantitativo de registros de boletins de ocorrência em cada ano analisado.

MARCO HISTÓRICO E LEGISLATIVO DA COLETA DE DADOS CRIMINAIS

Quanto aos dados criminais e o método utilizado para sua análise, este vem evoluindo no decorrer dos anos, seguindo a mesma regra da sociedade, na década de 70, a população brasileira era imensamente menor que a atual, com imensas dificuldades de locomoção e acesso à informação, com poucos telefones disponíveis em uma cidade onde quase todos os moradores se conheciam.

O contexto social era baseado em áreas rurais, distantes dos grandes centros, a apuração do crime era mais simples e sua divulgação se resumia as pessoas que compunham o sistema de justiça criminal e aos familiares e vizinhos da vítima e do infrator, existindo dificuldades em divulgação das informações até mesmo entre os órgãos de segurança pública.

As estatísticas criminais eram realizadas pelos profissionais de maneira manual juntamente com a coleta dos dados e formalização dos procedimentos, com correspondências via cartas entre os órgãos públicos, contexto que com a evolução tecnológica mudou drasticamente.

Hodiernamente, com a internet a comunicação via celular, o envio de informações evoluiu entre os sistemas de comunicação, onde os órgãos públicos se comunicam dentro deste sistema fechado. Quanto à imprensa, está passou a ter divulgação de dados instantâneos entre todo o mundo.

Está evolução ligada ao aumento populacional e a facilidade de locomoção de um local para outro, não permite que os sistemas de segurança pública continuem inertes, já que um indivíduo pode praticar crimes em diversas localidades, sem que seja localizado; em que pese a evolução trazer facilidades, ela também favorece a prática de crimes nos territórios virtuais.

A prática de crimes em territórios virtuais, por meios da utilização de aplicativos utilizados via internet, via ligação telefônica, não necessitando o criminoso de sair de seu local de residência, podendo inclusive estar em outro país, exige ainda mais aos órgãos de segurança pública a unificação de informações criminais e o compartilhamento de dados entre si, visando minimizar a sensação de impunidade, ante as dificuldades de comunicações entre as polícias civis em todo o território.

Neste contexto, a gestão pública necessita buscar mecanismos que visem descobrir os “gargalos” e impeçam que fatos deixem de ser apurados, ante ao fato de estarem dentro das “caixas preta” dos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal, facilitando para que o Artigo 144, da CF/88, realmente seja aplicado em sua integralidade, no que diz respeito a segurança pública ser dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (...), e sendo o Brasil um país continental, é primordial que os dados sejam capitados e disponibilizados para todos os responsáveis.

A evolução na capitação e difusão de dados públicos no Brasil intensificou com o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, realizada no Governo de Fernando Henrique Cardoso, quando da Reforma Gerencial do Estado, que resultou na promulgação da emenda constitucional 19/98, (BRESSER-PEREIRA *apud* SACHS; WILLEIM; PINHEIRO, 2021).

As Polícias Civis por muitas décadas utilizaram e alimentaram a famigerada rede de informação de segurança pública, denominada Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça – INFOSEG, que continha dados incompletos, com constantes instabilidades e dificuldades para utilização, sem contar com o fato de que o Estado de Roraima somente institucionalizou a Polícia Civil no ano de 2004, quando foi dada posse aos primeiros concursados.

No ano de 2004, o Governo Federal, criou um grupo de trabalho visando construir a arquitetura de um sistema único de segurança pública, que conforme o professor Claudio Beato (2003, p. 141),

propunha a criação de uma rede de informação em âmbito nacional, atualizados, para ser compartilhados entre todos os órgãos de segurança pública.

O Ministério da Justiça criou inúmeros grupos de trabalhos, visando a criação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, e o estudo dos fluxos para a padronização e construção do hoje conhecido, Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, onde concentra os subsistemas Estaduais das Polícias Civil, Militar e Penal, cursos de ensino a distância, visando os policiais de todo o Brasil e América do Sul.

Ademais, a legislação federal se aprimorou, buscando evoluir junto com sociedade, e a institucionalização das etapas dos sistemas integrados de segurança pública, vejamos abaixo as leis que resultaram na evolução do sistema de captação de dados criminais que possuímos hoje.

Quadro1 – Legislações sobre a capitação de dados criminais

Legislação	***Descrição***
Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal	Banco de dados de Antecedentes Art. 20. A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade. Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior. (Incluído pela Lei nº 6.900, de 14.4.1981) Revogado Parágrafo único. Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes. (Redação dada pela Lei nº 12.681, de 2012)
Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994	Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências.
Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001	Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências.
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007	Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências.
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012	Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP; altera as Leis nº s 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; e revoga dispositivo da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.
Decreto nº 8.075, de 14 de agosto de 2013	Dispõe sobre o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas instituído pela Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.	Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.

Fonte: Elaboração própria. Baseada em: Brasil (1981, 1984, 2001, 2007, 2012, 2013, 2018).

O primeiro marco legislativo de informações criminais, foi criado visando a disponibilização de antecedentes criminais, ou seja, dados de investigados ou condenados. Quanto a dados estatísticos de registros de ocorrências, estes eram dados precários e até inexistentes, eis que cada delegacia possuía um tipo de controle e uma numeração de registro própria.

O Governo Federal, buscando a implantação da gestão gerencial na administração, iniciou o processo de informatização e gestão de dados e controle informatizados dos processos, no caso da segurança pública, acompanhou o desenvolvimento primeiro do Judiciário, com a implantação de controle informatizado de processos e hoje as polícias civis de todo o Brasil, possuem sistema informatizados de registros de boletins de ocorrência.

Com a Lei 12.681/2012, que criou o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP e as constantes cobranças do Governo Federal, intensificou a obrigatoriedade dos Estados em melhorarem e uniformizarem os conteúdos mínimos a serem coletados e compartilhados com o Ministério da Justiça, e outros estados, já que o estado que não atualizasse os dados não receberia recursos federais e nem poderia celebrar parcerias com a União nas ações de segurança pública.

Preparação e criação do Sistema de Informação de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas de Procedimento Policial eletrônico - SINESP PPe

Com a aprovação da Lei nº 12.681 de 04 de julho de 2012, o Ministério da Justiça, iniciou a criação de grupos de trabalhos com os diversos profissionais que integram as polícias civis de todo o Brasil, visando a uniformização dos procedimentos.

Em 2013, o Ministério da Justiça definiu que cada grupo de trabalho seria representado por três membros para cada região do Brasil, visando as discussões e a criação do documento padrão de dados mínimos para os registros de boletins de ocorrência policiais, o objetivo do ministério era fornecer o sistema informativo a ser utilizado pelos estados que ainda não possuíam, já que muitos não tinham dinheiro para a construção e manutenção, como o caso do estado de Roraima.

Para compor o grupo de trabalho da polícia civil, criado pelo Ministério da Justiça – GTPCMJ, a polícia civil do estado de Roraima, disponibilizou para participarem dos debates e uniformização das peças de procedimentos e para escreverem o documento de visão de criação do sistema, os delegados Jimmy Santana de Carvalho Segundo e Wesley Costa de Oliveira e o escrivão Fernando Luiz Eiji de Lucena Imagawa, que foram os precursores, e coordenadores locais.

Os trabalhos se intensificaram no início de 2014, com a criação do documento denominado “documento de visão” onde constava parte dos requisitos gerais para a criação do sistema, que hoje é

denominado SINESP-PPe, este documento teve a participação fundamental dos profissionais do estado de Roraima, inclusive com a participação da pesquisadora Simone Arruda do Carmo, como presidente do Grupo de Trabalho da Policias Civis no Ministério da Justiça - GTPCMJ, na condição colaboradora, que se reuniu com os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento do sistema, já que Roraima, foi o estado piloto na implantação do sistema.

Cabe esclarecer que até o ano de 2014, o governo Federal havia disponibilizado recursos financeiros para que os estados construíssem seus próprios sistemas de registro de boletim de ocorrência, de onde deveriam enviar os dados estatísticos para o sistema nacional que era denominado de SINESP JC – Banco de Dados estatísticos dos Estados, no entanto, muitos estados não conseguiram implantar ou desenvolver os sistemas, portanto continuavam a enviar planilhas estatísticas via e-mail, preenchidas manualmente por servidores de cada delegacia, os quais enviavam para o departamento, depois ao setor de estatística da polícia civil, para posteriormente serem encaminhados para a secretaria de segurança de pública, que enviavam para o Ministério da Justiça.

A dinâmica utilizada até então demonstrava enormes falhas, uma vez que não existia critério ou capacitação do servidor que preenchia as planilhas e eram realizadas manualmente, podendo inclusive ocorrer o extravio dos boletins de ocorrências registrados sem qualquer controle, além da possibilidade de pôr dolo ou culpa ocorrer a inserção ou exclusão de informações irregulares.

Considerando o cenário existente no Governo da presidente Dilma Rousseff, o Ministério da Justiça assinou contrato com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, visando a construção de um sistema de registro de boletim de ocorrência, iniciando as reuniões para início do desenvolvimento do sistema.

O marco para a criação do SINESP PPe, ocorreu no período de *12 a 16/05/2014,* com a realização do evento denominado *"Inception do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos do Sinesp"*, que aconteceu na Regional do SERPRO, na cidade de Curitiba, onde teve a participação de Rafael Rodrigues, Gestor de Projetos do Ministério da Justiça, delegada de polícia civil do estado de Roraima Simone Arruda do Carmo, e do escrivão de polícia civil do estado de Goiás o José Geraldo Adorni, enviados como representantes do Ministério da Justiça.

Durante o evento, a delegada Simone Arruda do Carmo, foi designada como Product Owners - P.Os, do sistema, ficando responsável por escrever as funcionalidades de cada parte do sistema, juntamente com os demais profissionais das policias civis que estavam atuando no ministério para esta finalidade, além dos profissionais do SERPRO, terem constatado a necessidade de que fossem criados dos fluxos de procedimentos de Polícia Judiciária, já que as peças dos procedimentos já estavam devidamente concluídas pelo GTPCMJ, criado deste o ano de 2013.

Assim, após o evento iniciou os trabalhos de desenvolvimento dos fluxos dos procedimentos de polícia judiciária, que na época tinha como principal objetivo auxiliar os desenvolvedores do sistema. Os fluxos foram criados e auxiliam até hoje a equipe de desenvolvimento do SINESP PPe, já que o sistema não foi concluído e com a evolução da inteligência artificial, novas funcionalidades são necessárias.

O SINESP PPe, todos os meses apresenta novas ferramentas que visam facilitar e melhorar o trabalho dos policiais civis, tanto na coleta de informações criminais quanto no auxílio de análise e interligação dos dados captados por cada unidade da federação.

No que diz respeito ao registro de Boletim de Ocorrência, dispõe de campos obrigatórios e facultativos, contando o sistema com aproximadamente 200 (duzentos) campos básicos, que a depender do tipo de objeto, documento, dados de identificação, disponibiliza novos campos parametrizados, podendo a chegar a mais de quinhentos campos.

Nos campos de preenchimento obrigatório do sistema, caso o usuário não preencha, não conseguirá concluir o registro do boletim de ocorrência; dentre os recursos disponibilizados cito o *google maps*, para o geoprocessamento do local do crime e do endereço das partes envolvidas, abas de pesquisas de pessoas com interligação a banco de dados externos, como o Banco Nacional de Mandado de Prisão – BNMP, a Receita Federal, o Sistema de carteira Nacional de Habilitação, além dos dados de boletins de ocorrências registrados em outros estados, que utilizam ou não o SINESP PPe.

Atualmente a plataforma do SINESP PPe, para o registro de boletim de ocorrência conta com dez abas parametrizadas para serem preenchidas, sendo elas: Dados do registro, dados dos fatos, envolvidos, vínculos, objetos, relato/histórico, anexos, peças, histórico e despachos, as três últimas visam exclusivamente as atividades de Polícia Civil, enquanto as anteriores dizem respeito ao conteúdo parametrizado para o registro do boletim de ocorrência.

No sistema, foram disponibilizadas tabelas com dados padronizados, como as de profissões, estados, cidades, bairros, naturezas criminais, que visa auxiliar o policial durante o registro, e consequentemente trará um dado de estatística criminal com maior qualidade.

As abas no registro de boletim de ocorrência contém a seguinte quantidade de campos, a primeira aba é para cadastrar os dados do registro, com 15 (quinze), a segunda aba, dados dos fatos se divide em dois momento importantes, dados quanto ao local, onde o sistema disponibiliza 18 (dezoito) campos básicos, mais o acesso dentro do sistema do aplicativo *google maps*, para o cadastro georreferenciado do local do fato, no segundo momento a natureza do fato, que contém sete campos, tendo como o principal a definição da existência ou não do crime, com tabelas das naturezas criminais, que são atualizadas todas as vezes que ocorre modificações legislativas no âmbito penal.

A aba envolvidos é a que contém mais campos, onde o usuário decidirá se trata-se de pessoa física ou pessoa jurídica, na primeira os campos básicos são 58 (cinquenta e oito) com dados de qualificação, endereço e dados familiares, já na pessoa jurídica são 12 (doze) campos, em seguida o sistema apresenta a aba vínculos, onde o policial ou atendente fará a análise do tipo de vínculo que o envolvido cadastrado possui com a natureza e as demais pessoas cadastradas, a quantidade de campos dependerá da quantidade de pessoas e naturezas cadastradas.

O campo objetos, é outro que contém abas e tabelas padrões de acordo com o tipo de objeto a ser cadastrado, inclusive com acesso ao banco de dados internos de objetos já cadastrados, como aos bancos de dados externos, como os dados de armas do SINARM e de veículos. Nesta aba existe a necessidade de realização dos vínculos das pessoas com o tipo de objeto cadastrado, além de dados sobre a localização e a situação do objeto, sendo possível vincular um boletim de ocorrência com outro, funcionalidade existente visando a união do registro do boletim de furto/roubos com o de localização/recuperação do objeto.

Por fim, temos a aba do relato/histórico, onde descreve um resumo do fato, em seguida a aba anexos podendo o policial ou atendente anexar os documentos, fotografias, vídeos e áudios, apresentados pelo comunicante do boletim de ocorrência, sendo campos abertos.

Com isto, busca o sistema além de uniformizar a capitação e interligação dos dados, também gerar dados estatísticos criminais qualitativos de maneira rápida e prática, além da integração com outros bancos de dados. Assim, os dados qualificados ao serem empregados na pesquisa auxiliarão na realização de políticas pública com aplicação adequada dos recursos disponibilizados para a segurança pública.

Atualmente, o sistema está em uso em vários estados, sendo eles: Amazonas, Tocantins, Bahia, Acre, Alagoas, Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Roraima, além de possuir a plataforma da delegacia virtual para o registro do boletim de ocorrência sem que o comunicante tenha que se deslocar até uma delegacia.

O presente estudo fará uma breve analise quanto a implantação do SINESP PPe em Roraima, suas dificuldades e desafios, até chegar à criação do sistema de estatísticas de segurança pública pelo governo estadual e os dados disponibilizados para o presente trabalho.

Implantação do Sistema de Informação de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas de Procedimento Policial eletrônico – SINESP PPe em Roraima

A Polícia Civil do Estado de Roraima, até o ano de 2014, não possuía sistema informatizado de registro de boletim de ocorrência e nem dos demais procedimentos policiais definidos por leis federais,

quais sejam: Auto de Prisão em Flagrante - APF, Inquérito Policial - IP, Termo Circunstanciado de Ocorrência –TCO, Boletim de Ocorrência Circunstanciado - BOC e Auto de Apreensão em Flagrante por Ato Infracional - AAFAI, estes dois últimos procedimentos os utilizados no caso de infrator menor de 18 anos.

Muitas dificuldades existiam à época, onde as estruturas policiais eram precárias, existia a ausência de estabilidade no fornecimento de energia elétrica, internet precária, e mesmo com todas estas dificuldades, Roraima foi escolhida como Estado Piloto para a implantação do sistema que estava nascendo, juntamente com o sistema, o Ministério da Justiça disponibilizou verbas para construção de delegacias e compras de computadores entre outras melhorias.

À época foram analisados todos os aspectos necessários, como também a quantidade de delegacias na capital e no interior, tais como o tempo de deslocamento e a facilidade de atendimento *in locu*, já que uma das dificuldades mapeadas na época foi a dificuldade de capacitação para utilização correta do sistema, pois quanto a ausência de computadores, já no início da implantação em novembro/2014 o governo federal forneceu mais de 300 (trezentos computadores) e disponibilizou link de internet utilizado pelo SERPRO no estado, visando a implantação e utilização do sistema.

O estado foi escolhido ante a participação efetiva dos policiais civis de Roraima delegados Jimmy Santana de Carvalho Segundo e Wesley Costa de Oliveira e o escrivão Fernando Luiz Eiji de Lucena Imagawa, no grupo de trabalho de polícia civil criado em 2013, pelo Ministério da Justiça, que resultou na escrita e na uniformização das peças, e na criação do documento de visão de criação do sistema, onde o delegado Jimmy Santana de Carvalho Segundo, era um dos membros da região norte, um dos responsáveis pela escrita do documento denominado “manual do formulário de registro de ocorrência – PC campos/conteúdos mínimos

Ante o trabalho desenvolvido pelo Delegado Geral à época, Delegado Luciano Silvestre, o delegado Jimmy Santana de Carvalho Segundo, foi um dos membros do grupo de trabalho da região norte, primeiro delegado de Roraima a participar do grupo de trabalho da polícia civil, responsável por escrever os requisitos mínimos do sistema SINESP PPe, e após a escrita, a Polícia Civil do estado, enviou pesquisadora e delegada Simone Arruda do Carmo, como colaboradora, para participar das reuniões de construção do documento, visando esclarecer aos desenvolvedores o que era necessário no sistema.

Com as reuniões e a criação dos fluxos de procedimentos, coordenados pela presidente do GTPCMJ, Simone Arruda do Carmo, foi possível a construção da primeira versão do sistema em tempo recorde, o que possibilitou vários testes, para que assim fosse possível deslocamento da equipe de implantação até o estado de Roraima.

Em 19 de dezembro do ano de 2014, foi realizado o primeiro registro do boletim de ocorrência no sistema SINESP PPE, isso se deu no 1º Distrito Policial, da capital Boa Vista/RR, onde também foi realizada a primeira capacitação dos polícias do referido distrito policial. Algumas dificuldades foram aparecendo ao longo da capacitação e no uso da ferramenta, e em abril de 2015, ocorreu um grande treinamento de capacitação, com a participação de polícias de outras unidades, em seguida o sistema foi implantado nas unidades.

Ocorre que no ano de 2015, com a mudança do governo Estadual, assumindo a Governadora Suely Campus, que não cumpriu as obrigações assumidas com o convênio, perdendo o estado o status de Estado Piloto, em que pese o sistema estar disponível, era utilizado apenas pelos policiais que tinham interesse, os demais continuavam registrando os boletins de maneira manual e para a realização da estatísticas cada delegacia dispunha de três servidores, para de posse destes boletins manuais e impressos, colocarem os dados planilhas de estatísticas, e caso não fosse a delegacia responsável pela apuração, o boletim era enviado para outro distrito por meio de malotes.

No ano de 2016, mesmo o estado de Roraima não sendo mais o estado piloto na implantação do SINESP PPE, o Delegado Geral Delegado Uziel de Castro Junior, há época publicou no Diário Oficial nº 2759 do dia 12/05/2016, a Portaria nº 135/16, tornando obrigatório e disciplinando o registro exclusivo de Ocorrências Policiais por meio do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos - SINESP/PPE, no âmbito do Estado de Roraima, mas mesmo assim ainda não logrou êxito na implantação do sistema em todas as delegacias do estado.

Em 2019, o então empossado governador de Roraima, Antonio Oliverio Garcia de Almeida, trouxe novas perspectivas para o gerenciamento do estado, uma delas foi tornar obrigatório que todas as delegacias utilizassem o sistema informatizado de registro de boletim de ocorrência, através do Decreto 27.543–E de 10 de setembro de 2019, publicado no diário oficial 3558, p 2, onde instituiu o sistema estadual de estatística de segurança pública e da outra providencias.

Com o decreto o Conselho Superior de Polícia Civil, deliberou e aprovou a Resolução Nº 001/2022/CONSUPOL em 05 de janeiro de 2022, onde regulamenta a produção de procedimentos de Polícia Judiciária, obrigatoriamente, no Sistema SINESP PPe, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Roraima, isto na gestão do delegado geral de polícia civil Herbert Amorim Cardoso, desde então, todas as delegacias sendo elas da capital e no interior, utilizam o sistema para registro do boletim de ocorrência e os demais procedimentos de polícia judiciaria.

Com a utilização do sistema informatizado e os dados captados nos campos parametrizados, além de auxiliar nas investigações policiais, ainda é possível a extração de informações de dados

estatísticos de maneira sistematizada, cumprindo assim o objetivo da lei do SINESP, conforme escreveu Carmo (2016, p. 26), *in verbis:*

> A utilização do sistema deverá cumprir os objetivos definidos pelo art. 2º da Lei do SINESP, de captar corretamente as informações sobre crimes, de maneira sistematizada, podendo ser integrada com outros sistemas, e outros Estados, e disponibilizadas para estudos, e criação de políticas públicas, com indicadores criminais, além e claro de ser possível o controle do fluxo completo de sistema de justiça criminal brasileiro, por meio eletrônico.

Portanto, considerando a data da obrigatoriedade de utilização do sistema, foi que o presente trabalho realizou o recorte de dados de três anos, o que não significa que os dados apresentados já demonstrem uma veracidade de 100%, uma vez que mesmo em ambientes informatizados é possível se deparar com a utilização incorreta do sistema pelos profissionais, além da possibilidade da subnotificação de crimes.

O SINESP PPe, busca facilitar a comunicação entre as delegacias, e permitir que as informações criminais disponibilizadas sejam compartilhadas com todos os demais entes federados, mudança de paradigmas das policiais civis, que antes da utilização de sistema informatizados possuíam verdadeiras "caixas pretas" de dados criminais.

Após o histórico evolutivo da captação dos dados estáticos criminais pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça e da Polícia civil do estado de Roraima, a partir de dados extraídos do SINESP PPe, inicia-se a análise e mapeamento das informações disponibilizadas pelo núcleo de estatística da polícia civil, dos anos de 2019, 2020 e 2021, quantos aos crimes de homicídio, tráfico de drogas, furto e roubo, nos bairros de Boa Vista/RR, o objetivo principal da presente pesquisa.

MAPEAMENTO DOS CRIMES NOS BAIRROS EM BOA VISTA

Localização geográfica de Boa Vista

No que tange a questão de violência ser mundial, a presente pesquisa propõe sua delimitação na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, que segundos dados do IBGE, possui área territorial de 5.687,037 km², situa-se no Hemisfério Norte cujas Coordenadas geográficas são: Latitude 2° 49' 11''N e Longitude 60° 40' 24 O.

População estimada do município de Boa Vista, segundo IBGE, é de 399.200 mil habitantes (2019), 419.652 mil habitantes (2020) e 436.591 mil habitantes (2021), sendo a cidade com maior

população do estado de Roraima o qual possui uma população estimada de 652.713 mil habitantes (2021).

Boa Vista/RR, é dividida em cinco zonas urbanas e os respectivos bairros:

- *Zona central*: composta pelo bairro Centro.
- *Zona Leste*, com os bairros: São Pedro, Canarinho, Cinco de Outubro, Caçari e Paraviana.
- *Zona Norte*: Nossa Senhora Aparecida, São Francisco, 31 de Março, Bairro dos Estados, e Aeroporto, Said Salomão e Pedra Pintada.
- *Zona Sul*: São Vicente, Calungá, 13 de Setembro, Marechal Rondon e Distrito Industrial Governador Aquino Mota Duarte.
- *Zona Oeste*: Mecejana, Liberdade, Pricumã, Jardim Floresta, Buritis, Cinturão Verde, Centenário, São Bento, Raiar do sol, Bela Vista, Nova Cidade, Dr. Airton Rocha, Operário, Prof. Aracelis Souto Maior, Jóquei Clube, Asa Branca, Caímbe Tancredo neves, Cambará, Olímpico, Dr. Silvio Botelho, Pintolândia, Nova Canaã, Senador Hélio Campos, Santa Luzia, Alvorada, Dr. Silvio Leite, Jardim Primavera, Santa Tereza, Psicultura, Caranã, Cauamé, Monte das Oliveiras, Jardim Caranã, União, Cidade Satélite, Murilo Teixeira, Laura Moreira, Conjunto Cidadão.

No que se refere à confecção dos mapas do artigo, foram realizados em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas), através do software Arcgis 10.5, utilizando da base cartográfica vetorizada do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2010, Agência Nacional de Águas – ANA 2020 e OpenStreetMap - OSM 2022, para Roraima.

Figura 1 - Localização Política Administrativa do Município de Boa Vista/RR

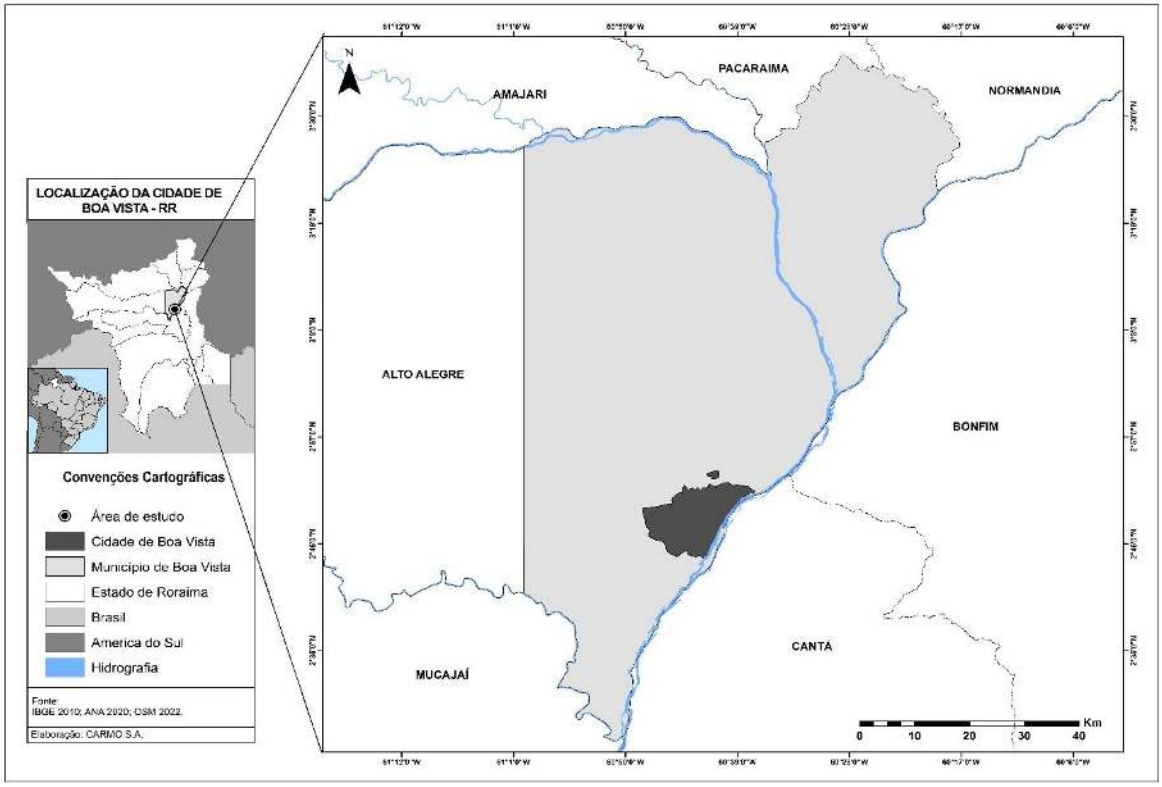

Fonte: Elaboração própria.

Os bairros que apresentados nos mapas são os que constam nas planilhas de dados de registros de boletins de ocorrências fornecidas pelo setor de estatística da Polícia Civil do estado de Roraima, utilizando a metodologia citada, abaixo será apresentado o mapa da localização do Município de Boa Vista, no estado com seus limites e confrontações com os demais municípios e sua área urbana.

Mapa Temático Coroplético

Pelo histórico o estado de Roraima, ainda não desenvolveu o suficiente para que a instituição Polícia Civil, por meio de seu Núcleo de Estatística forneça dados com alta taxa de realidade, já que o sistema de coleta de dados criminais, tornou obrigatório conforme Decreto governamental somente no ano de 2019, estando ainda os servidores em fase de capacitações, apesar do Ministério da Justiça ter disponibilizado a ferramenta para o estado no final de 2014.

Outra dificuldade existente é a da falta de profissionais capacitados para que com os dados, mesmo que com deficiência possam ser inseridos em uma base cartográfica, técnica que em outros estados já está consolidada, mesmo com as ferramentas cada dia mais modernas para a análise de geoprocessamento dos dados.

Neste ponto voltamos ao tema do presente estudo, mapear a criminalidade nos bairros de Boa Vista, para a realização do trabalho optou-se pela representação espacial com o mapa coroplético nominal, conforme expõe Rosette, existem dois tipos de mapas temáticos (2005), *in verbis:*

> para a representação de dados criminais em mapas temáticos: *tipo nominal* – qualitativos de valor único, o que possui valor único para a identificação das áreas, *tipo ordinal* – quantitativa não-valorada, graduada de cores por quebras naturais, demonstra intervalos na incidência de um fenômeno qualquer, visualizando através do agrupamento por classes e tipo intervalados e razões – quantitativas e valoradas, representação por desvio padrão por série histórica, na cartografia para análise espacial de dados de criminalidade é a mais empregada, já que é possível observar tendências e grau de incidência (destaque nosso).

Neste ponto, para utilizar o mapa temático coroplético, utilizou-se a técnica apresentada por Carvalho (2018) definindo o número de classes ou categorias a serem adotadas, de maneira a não provocar a perda de detalhes na análise, em que pese se o leitor não tiver cuidado, pode se confundir com a carta de cores, um ponto negativo para a utilização da metodologia.

Assim, de posse dos dados estatísticos e a tratativa dos dados nas planilhas, após a uniformização quanto as formas de escrita dos nomes dos bairros, foi trabalhada cores para indicar cada tipo de crime, variando da cor mais escura para indicar a maior incidência de registro e mais clara para indicar a menor incidência.

Considerando os registros de boletins de ocorrências dos crimes analisados, realizou gradação diferente para cada representação temática nos mapas, já que o quantitativo de registros dos crimes possui quantitativos diferentes. Cabe esclarecer que no presente trabalho não foi possível a utilização de mapas com pontos para mostrar a mancha criminal, ante a ausência de dados do local do fato não constar os dados geoprocessados, já que o servidor que fez o registro não utilizou a ferramenta do *Google Maps* ou constou a informação de latitude e longitude.

Inicia-se a análise da representação gráfica nos mapas com divisão dos bairros da capital de Roraima, com os dados classificados e divididos. Assim, inicia-se a terceira fase do estudo, demonstrando nos mapas o quantitativo nos bairros.

Mapa com os dados de crime de homicídio nos bairros de Boa Vista

Nos anos de 2019, 2020 e 2021, a polícia civil registrou a seguinte quantidade de crimes de homicídios, respectivamente, 178, 171 e 203, ao observarmos a disposição dos dados no mapa com os bairros, constata-se que a zona rural, apresenta maior quantidade de registro, sendo o primeiro lugar, como local de crime de homicídio, estando na segunda posição e quase empatados, os bairros 13 de Setembro e Cidade Satélite, tendo o último alcançado o topo no ano de 2019.

Ao analisar os dados, com as matérias publicadas nos jornais locais, observamos que na zona rural, ocorre os “achados de cadáver”, ou seja, o crime de homicídio pode ter ocorrido em outro local e a zona rural foi utilizada como “descarte” dos corpos, seja na tentativa de dificultar o trabalho policial, sejam praticados dentro da Cidade, ou mesmo nos interiores onde existem áreas de garimpos ilegais, e os corpos são “descartados” na zona rural da capital.

Realizando a análise acima, observa-se que no bairro Cidade Satélite, segundo a imprensa e informações de policiais existe grande concentração dos membros da OrCrim Primeiro Comando da Capital, e quanto aos dados do bairro 13 de Setembro, é onde estão concentrados os abrigos coordenados pela Operação Acolhida, para migrantes venezuelanos, que segundo os jornais e alguns policiais existe a atuação de membros de OrCrim Venezuelana.

O bairro 13 de Setembro é um bairro centralizado da capital, e existem informações de que membros de organizações criminosas venezuelanas, buscando o domínio do território, coordenam e executam os crimes de homicídios, visando o controle de venda de drogas, praticando homicídios com características de mexicanização, ou seja, o emprego do esquartejamento e o descarte dentro de sacos de lixo, *modus operandi* característico para demonstração de poder, característica não empregada em Boa Vista até então.

Cabe acrescentar que conforme Carmo, na cidade de Boa Vista/RR, desde o ano de 2014, já existe registro da atuação de membros do PCC, vejamos:

> Já no ano de 2014, em razão de buscas realizadas dentro do maior presídio, foram apreendidos diversos aparelhos celulares e anotações dentre elas um caderno com dados que eles denominavam de caderno de batismo, com os nomes dos primeiros líderes e membros da organização criminosa PCC, inclusive com numerações ou matriculas decorrentes de sequência nacional, tal apreensão resultou na operação "Weak Link" da Polícia Federal de Roraima contra 96 membros do PCC, em setembro de 2014, confirmando, assim, a presença da facção criminosa no estado, inclusive com Laudo Pericial demonstrando a estrutura a função e confirmando as ordens para a prática de homicídios e tráfico de drogas.

E em razão das ações do crime organizado, foi necessário a intervenção federal dentro do maior presidio do estado a Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, dentre os crimes ordenados pelos membros de organizações criminosas, estavam os crimes de homicídios, tanto que após a intervenção federal em dezembro/2018 os índices de homicídios diminuíram no estado e em Boa Vista.

Vejamos como ficou o mapeamento os dados de registros de boletins de ocorrências de homicídios nos bairros da capital:

Figura 2 – Dados de homicídios nos bairros de Boa Vista/RR – 2019 e 2021

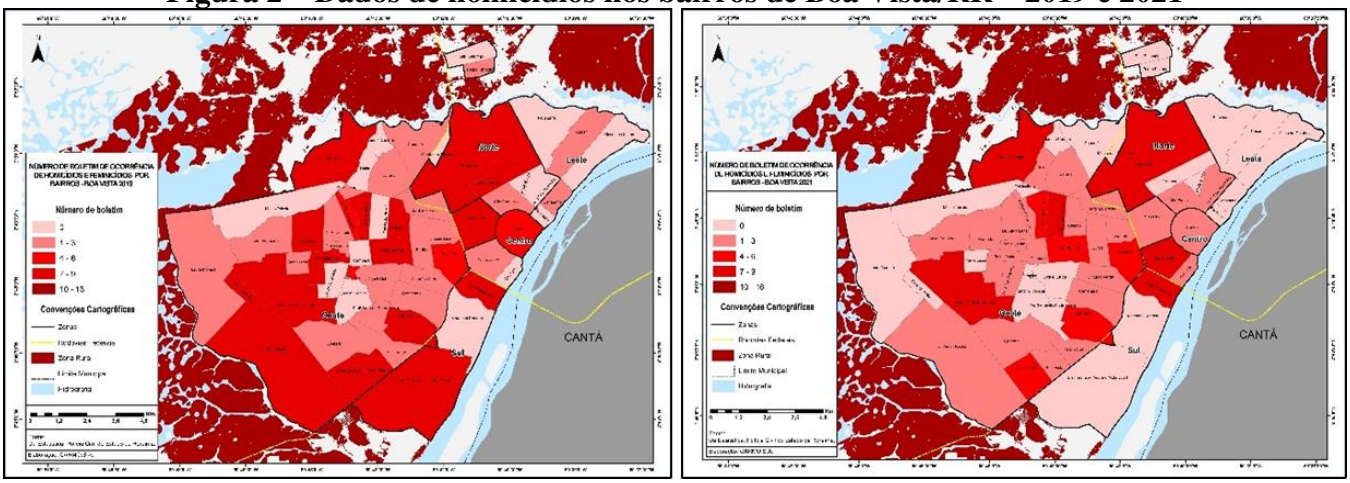

Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Núcleo de Estatística da Polícia Civil.

Conforme se depreende as cores mais intensas mostram os bairros com maior índice de registro, e neste caso se sobrepormos os bairros com maior intensidade, e avaliarmos o mapa da espacialização definida pela OrCrim PCC em Boa Vista/RR (2017), apresentado por Carmo (20130: 161), é possível observar que há indícios de que os crimes podem ser em razão de disputas territoriais de membros do PCC com membros de outras organizações criminosas, já que em 2017 o PCC já definiu suas áreas de atuação e criou denominações próprias.

Ao sobrepor os dados do estudo de Carmo (2013), verifica-se que na denominação do PCC do território "Regional 5" com o mapeamento dos dados de homicídios, os bairros Nova Cidade e Dr. Ailton Rocha, já na "Regional 4" o bairro Senador Hélio Campos, lidera na quantidade de registros de homicídios, já na "Regional 3" temos o bairro Cidade Satélite, onde segundo policiais que atuam na área, é onde o PCC instalou seu "QG"; na "Regional 2", temos os bairros 13 de setembro, Caimbé, Santa Tereza, e na "Regional 1"temos os bairros São Vicente e Centro, com registros medianos, já os demais bairros que compreendem as demais regionais, a quantidade de registros de homicídio variam de 7 a 9 por ano, sendo que alguns conforme divulgado na imprensa foi decorrente da disputa do crime pelo território.

No Bairro 13 de Setembro é onde está concentrado a maior quantidade de abrigos de migrantes venezuelanos, e pela análise do tipo de homicídios que foram praticados, trata-se de características de disputas entre os próprios migrantes pelo domínio e controle da venda de drogas no local e no bairro do centro, em que pese ainda não existir uma estrutura bem definida ou conhecida da existência de uma OrCrim com migrantes, existem informações de que a disputa se baseia no fato de integrarem as duas OrCrins que são predominantes na cidade de Boa Vista, o PCC e o CV.

Em que pese esta pesquisa não apresentar dados de crimes de homicídios dos anos anteriores, nos três anos analisados, os bairros com maior quantidade de homicídios se mantiveram quase que os mesmos, aliado aos mapas com os dados dos demais crimes, sendo necessário uma melhor análise dos bairros, já que o crime de homicídio não é privilégio apenas dos bairros periféricos, mas também dos bairros centrais da capital, onde aliás é localizado o bairro 13 de setembro e Mecejana.

Mapa com os dados de crime de tráfico de drogas nos bairros de Boa Vista

Quanto ao registro de boletins de ocorrências no recorte da pesquisa, tivemos a seguinte quantidade de registros 330, 370 e 301, durante os anos, numericamente são números pequenos, já que tanto se fala de guerra entre membros de facção pelo controle do tráfico de drogas nos bairros da capital, que ficou elucidado desde o encontro de material como já escrevia Carmo (2023, p, 98), *in verbis*:

> Um dos conteúdos mais impressionantes, que inicialmente os polícias trataram apenas como informações quanto ao tráfico de drogas, tornou-se o tema do presente estudo, em que os policiais na época elaboram mapas demonstrando o domínio do território pelos membros da OrCrim PCC no estado de Roraima.

Na análise da pesquisa citada, além da divisão territorial, o material apreendido surpreendeu os policiais com vários endereços que ao serem investigados, foi constatado que se tratava de endereços de

venda de drogas, o que demonstra que o PCC ao praticar o tráfico de drogas o faz como se fosse uma empresa, mantendo o controle dos locais e dos responsáveis pela venda.

O crime de tráfico de drogas, em que pese possuir poucos registros de boletins de ocorrência, se compararmos a quantidade de registros de outros crimes, sua análise e mapeamento se fazem importante, uma vez que, os membros de organizações criminosas se utilizam do comercio ilegal de drogas para auferir vantagens financeiras e controle de territórios.

Os registros de boletins de tráfico de drogas se dão em sua maioria em razão da atuação dos policiais na repressão, já que muitas pessoas que sofrem em razão do micro tráficos próximo a suas residências, ou ainda por ter um familiar que é consumidor da droga, e por terem medo, não realizam a denúncia, portanto é um dos crimes com maior índice de subnotificação.

Figura 3 – Dados de tráfico de drogas nos bairros de Boa Vista/RR

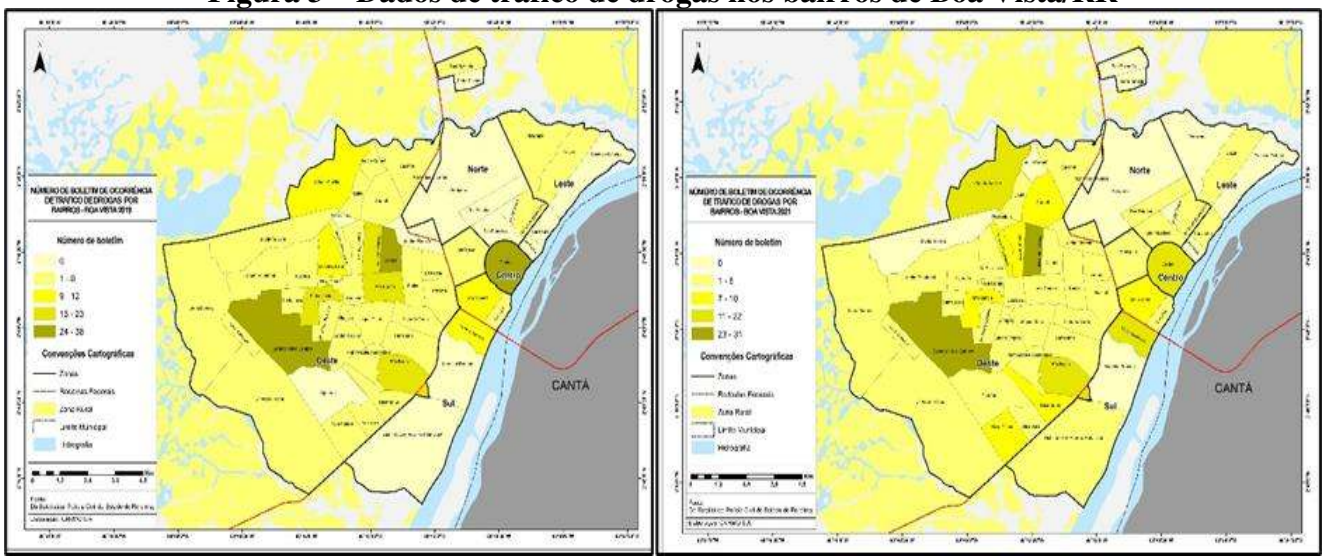

Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Núcleo de Estatística da Polícia Civil.

Neste ponto, observa-se que os dados quanto ao combate ao tráfico de drogas, deve ser analisado na perspectiva do trabalho efetivo das polícias civis, militares, federal e rodoviária federal, já que neste tipo penal, a população tende a não realizarem denúncias por medo dos traficantes.

Analisando o mapa, verifica-se que os bairros que mais possuem maior quantidade de registros são os bairros Senador Hélio Campos, Tancredo Neves, Caimbé, Centro e Cidade Satélite, onde a atuação policial no combate ao tráfico de drogas demonstra ser diário.

Para o combate ao crime de tráfico de drogas, necessita-se de políticas públicas de inclusão social e emprego, e busca de melhoria no ensino escolar, minimizando a vulnerabilidade dos jovens, que compreende a maior categoria de presos por este tipo de crime.

Mapas dos crimes de furto e roubo nos bairros de Boa Vista

Os crimes de furto e roubo, são crimes contra o patrimônio, sendo eles facilmente praticados algumas vezes pela falta de atenção das vítimas, os registros de boletins de ocorrências nos anos da pesquisa foram: crime de furto 5.937, 4.802 e 5.030, crime de roubo 3.236, 2.593 e 3.186, respectivamente 2019,2020 e 2021.

Com os dados observa-se que no ano de 2020, tivemos uma queda considerável dos registros, neste ponto um dos motivos pode ter sido a pandemia e a necessidade de quarentena, o que diminuiu o fluxo de pessoas nos grandes e pequenos centros, acrescenta-se que no ano de 2019, foi implantado o sistema de registro de boletim de ocorrências *on line***,** e durante a pandemia a polícia civil disponibilizou o atendimento para registro de boletins, além da plataforma *on line,* todas as delegacias receberam e ativaram linhas telefônicas para os registros, de maneira que o comunicante não precisasse ir até a delegacia, o que não significa que não tenha ocorrido a sub notificação.

Figura 4 – Dados de furtos nos bairros de Boa Vista/RR

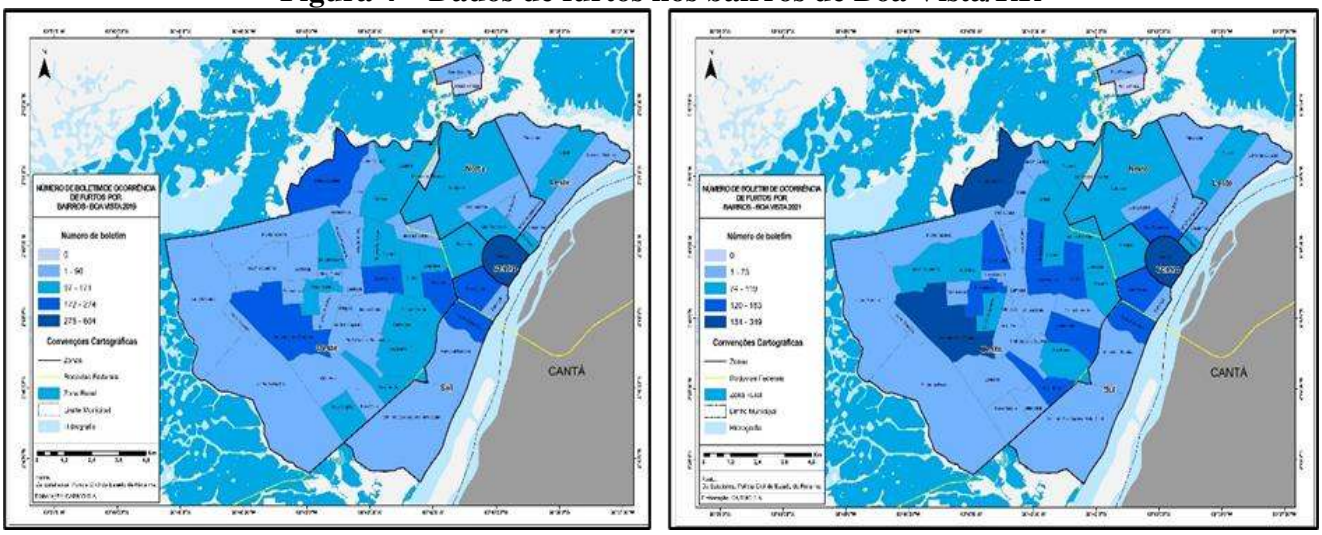

Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Núcleo de Estatística da Polícia Civil.

Mesmo com a diminuição dos registros de ocorrência, observa-se que os bairros com maiores índices de registros de boletins como sendo o local de crime, foram Senador Hélio Campos, Centro, Raiar do Sol, Asa Branca, Caranã, Cidade Satélite e 13 de setembro, seguindo pelos demais bairros do município.

Um aspecto interessante demonstrado através dos dados coletados, é de houve uma diminuição na quantidade de registros dos crimes no ano de 2020, no ano de 2021 embora tenha havido uma maior quantidade de registro está não ultrapassou a quantidade a de registro do ano de 2019.

Figura 5 – Dados de roubo nos bairros de Boa Vista/RR

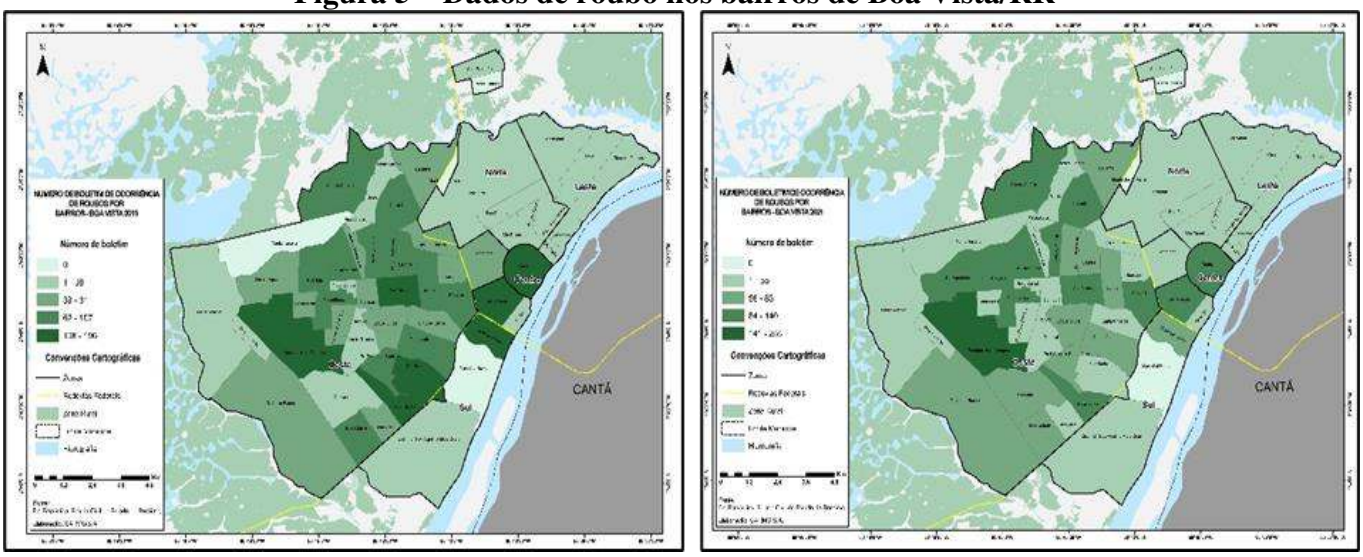

Fonte: Elaboração própria. Base de dados: Núcleo de Estatística da Polícia Civil.

No crime de roubo temos a surpresa de não aparecer nenhum registro nos três anos no bairro Marechal Rondon, neste ponto cabe esclarecer que o bairro é quase em sua integralidade área militar, mas podemos observar que existem registros de furtos, mesmo que ínfimo, comparado aos demais bairros.

Outra questão que é possível observar é que nos bairros com maior quantidade de crimes contra o patrimônio, a quantidade de registro de crimes de tráfico de drogas também é alta, o que comprova que a existência de "bocas de fumo" ou como diz o PCC, "lojinhas" contribui para o aumento dos crimes contra o patrimônio, já que os usuários que não possuem dinheiro, farão de tudo para saciar o vício.

CONCLUSÃO

Apesar dos avanços legislativos e de criação de sistemas para a captação e elaboração de procedimentos policiais padronizados e sistematizados, em todas as etapas de atuação da polícia civil, ou seja, desde o registro do boletim de ocorrência, até a conclusão com o relatório do procedimento policial, ainda é cedo para avaliar se temos um dado qualitativo de registros criminais, já que o sistema ainda está em fase de construção.

Agora é possível afirmar que a padronização dos campos de registro de boletim de ocorrência realizado pelo Ministério da Justiça em nível nacional, e o desenvolvimento do sistema e sua disponibilização para polícia civil do estado de Roraima desde o ano de 2014, está gerando grandes avanços.

Em que pese, somente no ano de 2019, tornou-se obrigatório a utilização do sistema, bem como a obrigatoriedade dos policiais em se capacitarem e aprimorarem na utilização do sistema, ao analisarmos e tratarmos as planilhas de estatística dos crimes de homicídio, tráfico de drogas, furto e roubo dos anos de 2019, 2020 e 2021, possuem algumas inconsistências, como a utilização pelo policial que registrou a ocorrência de não constar o nome do bairro do fato, ou utilizarem a denominado bairro não identificado ou inexistente, fato que prejudicou a análise da quantidade nos bairros, já que os registros sem os bairros não foi possível mapear.

Neste ponto primordial do mapeamento dos dados criminais por bairros, foi observado e até utilizado pela pesquisadora durante o uso do SINESP PPe, a ferramenta do *google maps*, onde com um simples click no mouse é possível localizar o endereço no mapa e ainda salvar a imagem no sistema, para que não resta dúvidas quanto ao endereço, isto durante o registro de boletim de ocorrência, ação que torna o local do fato georreferenciado, tanto no cadastro do local do fato quanto no endereço das partes cadastradas, portanto a inconsistência deste dado demonstra que a ferramenta não foi utilizada corretamente.

Assim, neste ponto o presente trabalho será apresentado para os gestores da polícia civil como sugestão a capacitação dos servidores, quanto a ferramenta google maps, o que irá melhorar a qualidade dos dados captados quanto a localização dos fatos, podendo num futuro o mapeamento ser realizado com mapa de pontos exatos de onde ocorreu o crime.

Na análise dos dados criminais mapeados, verifica que nos bairros com maiores incidências de registro de boletins de ocorrências, são os bairros: Centro, 13 de Setembro, Senador Hélio Campos, sendo que o último mostra possuir alta taxa de registro em todos os crimes mapeados, juntamente com o bairro Cidade Satélite, os quais podem ser considerados bairros periféricos.

Em contrapartida, nos crimes furto e roubo, a maior intensidade de registro está no centro da capital, evento que poder ser analisado como um dos motivos, o fato de estar concentrado a maioria dos comércios, e as pessoas que ali estão buscam registrar as ocorrências, não deixando os fatos criminosos serem abarcados pela subnotificação, já que possuem delegacias próximas e possuem acesso facilitado para o registro *on line* da ocorrência.

Assim o presente mapeamento, poderá apoiar as áreas operacionais de gestão pública do estado de Roraima e do Município de Boa Vista, que poderão fazer uso direcionado na aplicação das políticas públicas, visando a prevenção de controle da criminalidade, pelas polícias civis, militares e demais órgãos de segurança pública, buscando minimizar os efeitos da criminalidade nessas áreas com maior incidência.

Ademais, o mapeamento da criminalidade, também auxilia os cidadãos na tomada de decisões quanto a precauções adequadas na segurança pessoal e se conscientizarem sobre as áreas que possuem maior risco, o que irá contribuir para uma maior segurança pessoal e comunitária.

O mapeamento auxilia na visualização dos dados criminais, fato que poderá incentivar a participação da população na prevenção e nas cobranças dos órgãos públicos com ações de políticas públicas visando o combate à criminalidade com a diminuição real e a responsabilização dos autores.

Este trabalho é parte da pesquisa de mestrado em geografia que está sendo realizada no PPG-GEO/UFRR e não irá exaurir o tema, mas se propõe e auxiliar e fazer com que outros pesquisadores e a sociedade civil faça sua análise, contribuindo assim com a melhoria na coleta de dados pela Polícia Civil e nas políticas públicas utilizadas pelo governo do estado no combate à criminalidade e na busca de mecanismos que previna o crime.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Lei n. 3.689, de 03 de outubro de 1941**. Rio de Janeiro: Congresso Nacional, 1941. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

BRASIL. **Decreto n. 8.075, de 14 de agosto de 2013**. Brasília: Planalto, 2013. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

BRASIL. **Lei Complementar n. 79, de 07 de janeiro de 1994**. Brasília: Planalto, 1994: Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

BRASIL. **Lei Federal n. 11.530, de 24 de outubro de 2007**. Brasília: Planalto, 2007. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

BRASIL. **Lei Federal n. 12.681, de 04 de julho de 2012**. Brasília: Planalto, 2012. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

BRASIL. **Lei n. 10.201, de 14 de fevereiro de 2001**. Brasília: Planalto, 2001. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

BRASIL. **Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018**. Brasília: Planalto, 2018. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

BRESSER-PEREIRA, L. C. "Do Estado Patrimonial ao gerencial". *In*: SACHS, I.; WILHEIM, J.; PINHEIRO, P. S. (orgs.). **Brasil**: um século de transformações. São Paulo: Editora Cia das Letras, 2001.

CARMO, S. A. (org.). **Segurança Pública em Roraima**: Estudos de Caso da Polícia Civil. Boa Vista: Editora IOLE, 2023.

CARMO, S. A. **Uniformização do Fluxo de Procedimento de Polícia Judiciária para o Sistema Eletrônico - SINESP-PPe** (Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Segurança Pública e Cidadania). Brasília: UnB, 2016.

CARMO, S. A.; SILVA, A. B.; LIMA, F. G. S. C. "As fronteiras territoriais das relações de poder do Primeiro Comando na Capital (PCC) no estado de Roraima". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 13, n. 38, 2023.

CARVALHO, P. F. B. "Classificação de dados geográficos e representação cartográfica: discussões metodológicas". **Revista Geografias**, vol. 14, n. 1, 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. "Panorama: Boa Vista". **IBGE** [2021]. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 21/06/2023.

MAGALHÃES, C. A. B.; CARMO, S. A. "Tríplice fronteira: aspectos do crime organizado em Roraima". **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, vol. 12, n. 36, 2022.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

RORAIMA. **Decreto n. 27.543-E, de 10 de setembro de 2019**. Boa Vista: Secretaria de Segurança Pública, 2016. Disponível em: <www.rr.gov.br>. Acesso em: 21/06/2023.

RORAIMA. **Portaria n. 135, de 12 de maio de 2016**. Boa Vista: Secretaria de Segurança Pública, 2016. Disponível em: <www.rr.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

RORAIMA. **Resolução n. 001, de 05 de janeiro de 2022**. Boa Vista: Secretaria de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <www.rr.gov.br>. Acessado em: 21/06/2023.

ROSETTE, A. C.; MENEZES, P. M. L. "Erros Comuns na Cartografia Temática". **Anais do XXI Congresso Brasileiro de Cartografia**. Belo Horizonte: SBC, 2003.



BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)

Ano V | Volume 15 | Nº 43| Boa Vista |2023

http://www.ioles.com.br/boca

Editor chefe:

Elói Martins Senhoras

Conselho Editorial

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Elói Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima

Julio Burdman, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

Conselho Científico

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima